

18 - 04 - 1964

CÂMARA MUNICIPAL DE ITARANA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**INDICAÇÃO**

Assunto: Pavimentação com aplicação de Revsol no trecho entre a residência de Helmut Windler (propriedade de Alidia Schultz Brandt) localizada em Alto Santa Joana até o final da Serra dos Krause, sentido Santa Rosa.

Venho, por meio do presente, solicitar o encaminhamento de Indicativo ao Prefeito Municipal, no sentido de proceder a pavimentação com aplicação de Revsol no trecho entre a residência de Helmut Windler (propriedade de Alidia Schultz Brandt) localizada em Alto Santa Joana até o final da Serra dos Krause, próximo a residência de Alclaira Krause Flegler, sentido Santa Rosa.

JUSTIFICATIVA:

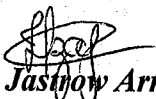
Importante ressaltar que, com as chuvas, o trecho fica intransitável, além de ser extremamente perigoso devido as ribanceiras e a estrada ser muito estreita.

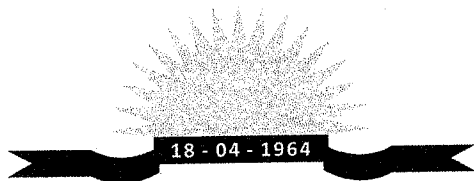
Não obstante, o atendimento da presente propositura irá atender à demanda de todos os munícipes que utilizam com frequência esta via para se locomoverem, bem como, todas as comunidades existentes no decorrer do seu trajeto, proporcionando uma estrada de qualidade, garantindo o acesso a serviços públicos, o escoamento de produção e o transporte dos trabalhadores, assim como das crianças para as escolas.

Tendo em vista a situação apontada, requer sejam tomadas as providências e as devidas iniciativas.

Itarana/ES, 27 de janeiro de 2022.

Atenciosamente,


Ilza Jastrow Arnholz
Vereadora - PTB



CÂMARA MUNICIPAL DE
ITARANA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

C.M.I. - ES
Nº 03

Processo: 31/2022 - IND 3/2022

Fase Atual: Protocolar Proposição
Ação Realizada: Proposição Protocolada
Próxima Fase: Dar Providências.

De: Protocolo

Para: Gabinete do Presidente

Encaminhado ao Gabinete do Exmo. Sr. Presidente para dar as devidas providências.

Itarana-ES, 27 de janeiro de 2022.

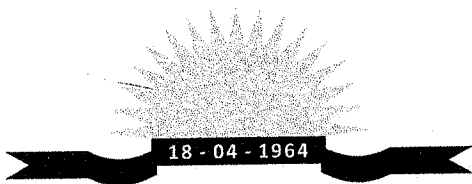

Lais Becali
Assistente Legislativo e Administrativo

Tramitado por: Lais Becali

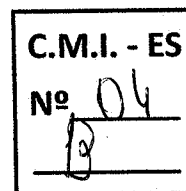
Recebido por: _____

, em 27/01/2022.





CÂMARA MUNICIPAL DE
ITARANA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO



Processo: 31/2022 - IND 3/2022

Fase Atual: Dar Providências.

Ação Realizada: Seguir

Próxima Fase: Dar Providências.

De: Gabinete do Presidente

Para: Plenário

Inclui-se a presente proposição no expediente da Sessão Ordinária do dia 02/02/2022.

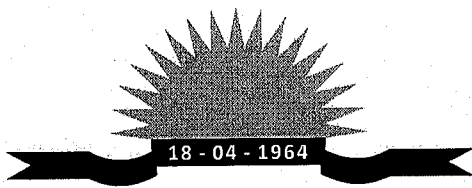
Itarana-ES, 28 de janeiro de 2022.

Edvan Piorotti de Queiroz
Presidente da Câmara

Tramitado por: Lais Becali

Recebido por: _____, em 31/01/2022.





CÂMARA MUNICIPAL DE
ITARANA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

C.M.I. - ES
Nº <u>05</u>
<u>[assinatura]</u>

Processo: 31/2022 - IND 3/2022

Fase Atual: Dar Providências.

Ação Realizada: Seguir

Próxima Fase: Dar Providências.

De: Plenário

Para: Secretaria

Proposição lida no Expediente da Sessão Ordinária do dia 02/02/2022.

Determino o encaminhamento à Autoridade ou Órgão competente, com a resposta, não restando diligências pendentes, arquite-se com as cautelas de praxe.

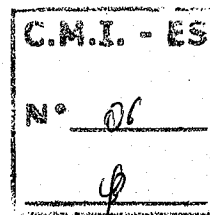
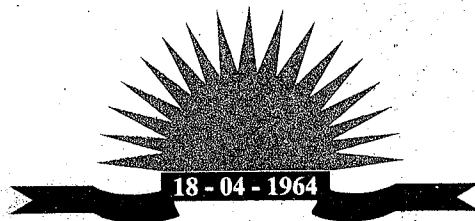
Itarana-ES, 3 de fevereiro de 2022.

Edvan Piorotti de Queiroz
Presidente da Câmara

Tramitado por: Alciana dos Santos da Silva Binda

Recebido por: [assinatura], em 03/02/2022.





CÂMARA MUNICIPAL DE ITARANA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

OF/CMI/GP/ES N°. 008/2022

Itarana/ES, 03 de fevereiro de 2022.

Exmo. Sr.
VANDER PATRÍCIO
DD. Prefeito Municipal de Itarana/ES

Senhor Prefeito.

Excelentíssimo Senhor, temos a honra de encaminhar a Vossa Excelência, cópia da proposição apreciada na Sessão Ordinária do dia 02 de fevereiro de 2022.

Indicação nº 1/2022, de autoria da Vereadora Ilza Jastrow Arnholz - PTB;

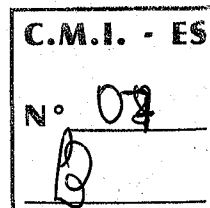
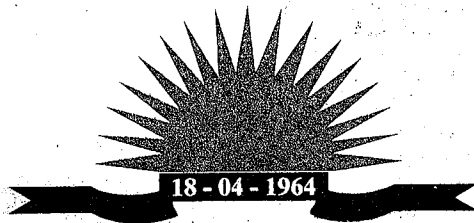
Indicação nº 2/2022, de autoria da Vereadora Ilza Jastrow Arnholz - PTB;

Indicação nº 3/2022, de autoria da Vereadora Ilza Jastrow Arnholz - PTB.

Sendo só que se apresenta para o momento, renovamos os votos de estima e distinta consideração.

Atenciosamente.

EDVAN PIOROTTI DE QUEIROZ
Presidente da CMI/ES



CÂMARA MUNICIPAL DE ITARANA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

OF/CMI/GP/ES N.º 008/2022

Itarana/ES, 03 de fevereiro de 2022.

Exmo. Sr.
VANDER PATRÍCIO
DD. Prefeito Municipal de Itarana/ES

Senhor Prefeito.

Excelentíssimo Senhor, temos a honra de encaminhar a Vossa Excelência, cópia da proposição apreciada na Sessão Ordinária do dia 02 de fevereiro de 2022.

Indicação n.º 1/2022, de autoria da Vereadora Ilza Jastrow Arnholz - PTB;

Indicação n.º 2/2022, de autoria da Vereadora Ilza Jastrow Arnholz - PTB;

Indicação n.º 3/2022, de autoria da Vereadora Ilza Jastrow Arnholz - PTB.

Sendo só que se apresenta para o momento, renovamos os votos de estima e distinta consideração.

Atenciosamente.

EDVAN PIOROTTI DE QUEIROZ
Presidente da CMI/ES

RECEBEMOS

08 / 02 / 2022
Jusiano Rocha dos Santos

C.M.I. - ES
nº 01

18 - 04 - 1964

**CÂMARA MUNICIPAL DE
ITARANA**
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

N.º do Processo	Nº do Protocolo	Data do Protocolo	Data de Elaboração
89/2022	89/2022	22/02/2022 11:10:19	22/02/2022 11:10:19

Tipo **SOLICITAÇÕES DIVERSAS** Número **63/2022**

Principal/Acessório
Principal

Autoria:
VANDER PATRICIO

Ementa:
OF.PMI/GP/Nº 064/2022. Resposta ao OF/CMI/GP/ES Nº 008/2022 da vereadora Ilza Jastrow Arnholz.



OF.PMI/GP/Nº064/2022.

Itarana/ES, 18 de fevereiro de 2022.

Excelentíssimo Senhor
Vereador **EDVAN PIOROTTI DE QUEIROZ**
DD. Presidente da Câmara Municipal de Itarana
Câmara Municipal de Itarana
Itarana/ES.

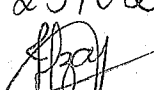
Assunto: Resposta aos OF/CMI/GP/ES Nº 008/2022.

Senhor Presidente.

Com os nossos cumprimentos, honra-nos dirigir a honrosa pessoa de Vossa Excelência para acusar o recebimento neste Gabinete das **INDICAÇÕES Nºs. 1/2022, 2/2022 e 3/2022**, da nobre vereadora **ILZA JASTROW ARNHOLZ - PTB**, proposições apreciadas na Sessão Ordinário do dia **02 de fevereiro de 2022**, ao qual, comunico que as presentes preposições indicadas da nobre Vereadora foram enviadas as respectivas pastas para que se proceda o estudo de viabilidade para atendimento dentro das disponibilidades orçamentárias e financeiras do município.

Atenciosamente.


VANDER PATRÍCIO
Prefeito Municipal

ciente 23/02/22


18 04 1964

CÂMARA MUNICIPAL DE
ITARANA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

C.M.I. - ES
Nº 03
B

Processo: 89/2022 - SDIV 63/2022

Fase Atual: Protocolar Processo
Ação Realizada: Providenciado
Próxima Fase: Dar Providências

De: Protocolo

Para: Gabinete do Presidente

Encaminhado ao Gabinete do Exmo. Sr. Presidente para dar as devidas providências.

Itarana-ES, 22 de fevereiro de 2022.


Lais Becali
Assistente Legislativo e Administrativo

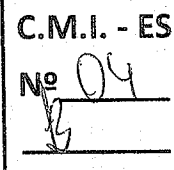
Tramitado por: Lais Becali

Recebido por: _____

, em 22 / 02 / 2022.



CÂMARA MUNICIPAL DE
ITARANA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO



18-04-1964

Processo: 89/2022 - SDIV 63/2022

Fase Atual: Dar Providências
Ação Realizada: Providenciado
Próxima Fase: Dar Providências

De: Gabinete do Presidente

Para: Secretaria

Determino que seja dado ciência a Nobre Vereadora Ilza Jastrow Arnholz.
Não restando diligências pendentes, archive-se com cautelas de estilo.

Itarana-ES, 22 de fevereiro de 2022.

Edvan Piorotti de Queiroz
Presidente da Câmara

Tramitado por: Lais Becali

Recebido por: _____

, em 22 / 02 / 2022.





CÂMARA MUNICIPAL DE
ITARANA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

C.M.I. - ES
Nº <u>05</u>
<u>B</u>

Processo: 89/2022 - SDIV 63/2022

Fase Atual: Dar Providências

Ação Realizada: Arquivar

Próxima Fase: Arquivado

De: Secretaria

Para: Secretaria

Processo arquivado.

Itarana-ES, 24 de fevereiro de 2022.

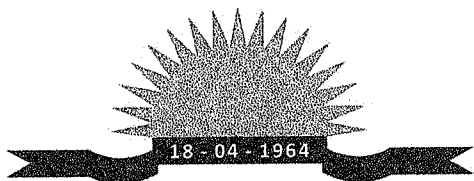

Lais Becali

Assistente Legislativo e Administrativo

Tramitado por: Lais Becali

Recebido por: , em 24/02/2022.





CÂMARA MUNICIPAL DE
ITARANA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

C.M.I. - ES
Nº 06
B

Processo: 31/2022 - IND 3/2022

Fase Atual: Dar Providências.

Ação Realizada: Arquivar

Próxima Fase: Arquivado (LEG)

De: Secretaria

Para: Secretaria

Processo arquivado.

Itarana-ES, 13 de maio de 2022.


Lais Becali
Assistente Legislativo e Administrativo

Tramitado por: Lais Becali

Recebido por: B, em 13 / 05 / 2022.



Autenticar documento em <http://www3.camaraitarana.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 32003400340035003A005400, Documento assinado digitalmente conforme MP nº
2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.